



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a doação de terreno e construção da Sede, com encargo, para a Associação Altoriodocense de Proteção aos Animais “Bicho Feliz” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Alto Rio Doce/MG a proceder a doação, bem como a construção de uma Sede para a adequada habitação e abrigo dos animais, com encargo, de um terreno de sua propriedade para a Associação Altoriodocense de Proteção aos Animais “Bicho Feliz” entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 2.578, de 25 de setembro de 2017.

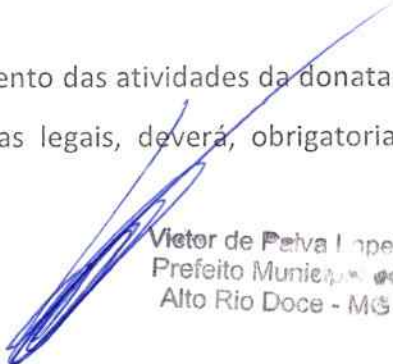
Parágrafo 1º – O terreno objeto da presente doação encontra-se localizado na ZONA RURAL, próximo da sede no Município de Alto Rio Doce/MG, em estrita conformidade com a Certidão Cartorária.

Parágrafo 2º - A construção da Sede seguirá projeto que atenda as exigências civis e de zoonoses.

Art. 2º - A donatária, Associação Altoriodocense de Proteção aos Animais “Bicho Feliz”, tão logo ocorra a aprovação deste projeto de lei, assinará um termo de compromisso junto ao Município de Alto Rio Doce, das seguintes obrigações: registrar propriedade em instrumento próprio no Cartório de Registro do município e ainda manter as instalações objetos desta lei em perfeitas adequações e condições de uso aos funcionários e aos animais.

§ Primeiro: O não cumprimento das obrigações estipulada no artigo 2º, por parte da donataria, ensejará o seu dever de devolução imediata do imóvel objeto dessa doação, ao doador.

§ Segundo: Em ocorrendo a extinção ou encerramento das atividades da donataria, por quaisquer motivos, atendendo-se determinações das normas legais, deverá, obrigatoriamente, o imóvel objeto da doação, ser restituído ao doador.


Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

Art. 3º - O Município procederá à avaliação do valor do imóvel, antes de efetivar esta doação.

Art. 4º - A nova Sede para o abrigo dos animais será nominada “Canil Municipal Bicho Feliz”.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, em complemento ao saldo das emendas impositivas, as quais deverão ser revertidas para despesas com materiais de construção destinadas à Sede do abrigo.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Rio Doce, 03 de agosto de 2022.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG





MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 022/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossos respeitosos cumprimentos dirigidos à V. Exa. e demais membros dessa douta Casa Legislativa que tanto honram nosso município, que nos dirigimos à esta nobre Casa Legislativa para encaminhar para apreciação com **URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 022/2022, acompanhado da seguinte

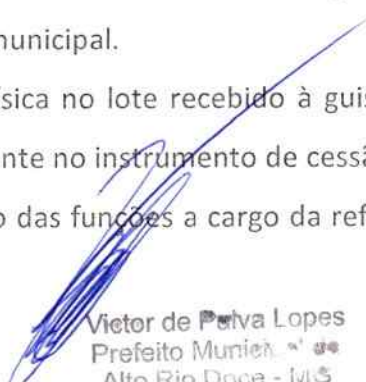
JUSTIFICATIVA:

Dispensadas todas as vênias de estilo à Vossas Excelências, eméritos Vereadores, o Chefe do Executivo Municipal encaminha o presente Projeto de Lei nº 022/2022 para análise de Vossas Excelências, nos seguintes termos:

Referido Projeto de Lei, tem por escopo proceder à doação, com encargo, de um terreno RURAL de propriedade do Município de Alto Rio Doce, bem público desafetado, em favor da Associação Altoriodocense de Proteção aos Animais “Bicho Feliz”. O terreno objeto da presente doação encontra-se localizado NA ZONA RURAL próximo à sede do Município de Alto Rio Doce/MG, em estrita conformidade com a Certidão Cartorária que o pormenoriza.

Cabe consignar que a referida Associação é uma entidade de sociedade civil, despida de fins lucrativos, com caráter exclusivamente zoófilo, educacional, assistencial, cultural e ecológico (acordes com seu Estatuto Social), o que propicia a doação do terreno nos moldes em que aqui se apresenta aos nobres Edis. Aliás, ante à comprovada atuação sem fins lucrativos, esta egrégia Câmara Municipal já autorizou, por meio da Lei nº 748/2017 e após Indicação nº 03/2016 subscrita pelos Vereadores Ari Sant’Ana de Carvalho, Valdomiro Domingos Dias e Lucas Abreu Dias, a concessão de subvenção social à entidade Associação Altoriodocense de Proteção aos Animais “Bicho Feliz”, o que denota seu caráter de *longa manus* municipal.

A referida Associação se incumbe de edificar sua sede física no lote recebido à guisa de doação, nos prazos e condições a serem estipulados posteriormente no instrumento de cessão do aludido terreno. Tal sede física certamente propiciará a execução das funções a cargo da referida


Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

Associação, consistente nas ações de defesa dos animais; promoção do controle de natalidade de cães; recolhimento e tratamento de animais doentes, feridos, vítimas de maus tratos ou abandonados; com a disponibilização de abrigo gratuito a estes animais; o que demanda a construção de uma sede em proporções adequadas para a consecução com desvelo de todas essas finalidades insculpidas em seu Estatuto Social, finalidades estatutárias estas que primam, inequivocamente, pelo interesse público primário de toda a população deste Município que sem a atuação com desvelo da aludida Associação, sofreria com surtos de zoonoses destes animais prejudiciais que o são para toda a população.

Destarte, afigura-se de crucial importância a aprovação do presente projeto de lei, dada sua relevância social para atuação adequada da referida Associação que trará benefícios à própria saúde da população, como assentado alhures.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Assim, justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e consideração.

Alto Rio Doce, 03 de agosto de 2022.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG